



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2020

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro - Petrolina-PE, CEP: 56304-917 telefone: (87) 2101-6764
Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: Portal do Processo Seletivo, e-mail: sase@univasf.edu.br

EDITAL DE REOPÇÃO DE CURSO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF 2020 - PS-ICG 2020

A Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2020, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no [EDITAL Nº 01/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020](#), e no [EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020](#), **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente edital referente à **REOPÇÃO DE CURSO** do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf 2020 (PS-ICG 2020), para o preenchimento de vagas remanescentes distribuídas da seguinte forma: 06 vagas do curso de Química, ofertado no Campus Serra da Capivara e 14 vagas do Curso de Ciência da Computação, ofertado no Campus Salgueiro, totalizando 20 vagas, regido em consonância com a legislação citada, demais normativos da Univasf e do MEC e pelas seguintes normas procedimentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem o objetivo de complementar o [EDITAL Nº 01/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020](#), e o [EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020](#), dando continuidade ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf 2020 (PS-ICG 2020) e, por isso, seguindo as normas e procedimentos já estipulados para esse processo.

1.2. É de inteira responsabilidade de o candidato conhecer o inteiro teor deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.

1.3. A REOPÇÃO DE CURSO destina-se ao preenchimento de 06 vagas do curso de Química, ofertado no Campus Serra da Capivara e 14 vagas do Curso de Ciência da Computação, ofertado no Campus Salgueiro.

1.4. Poderão concorrer às vagas os candidatos que participaram da CPLE, bem como, os que se inscreveram na Lista de Espera do Sisu 1º/2020 para os cursos ofertados pela Univasf, exceto os candidatos eliminados e os que já realizaram matrícula.

2. DAS INSCRIÇÕES NA REOPÇÃO DE CURSO

2.1. As inscrições para concorrer às vagas da REOPÇÃO DE CURSO serão realizadas no período de **30 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021**, de modo *on-line*, por meio do <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2020

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro - Petrolina-PE, CEP: 56304-917 telefone: (87) 2101-6764
Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: Portal do Processo Seletivo, e-mail: sase@univasf.edu.br

2.2. A inscrição no processo de REOPÇÃO DE CURSO implica renúncia do candidato às suas preferências anteriormente expressas na inscrição do Sisu 1º/2020, isto é, o candidato passa a concorrer apenas ao curso da REOPÇÃO.

2.3. As vagas destinadas para a REOPÇÃO DE CURSO serão ofertadas para o Grupo Ampla Concorrência - A0.

2.4. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

3.1. Dos procedimentos para a CPLE, com o preenchimento de questionário para a REOPÇÃO DE CURSO, os candidatos devem ficar atentos às informações abaixo:

- para realizar o preenchimento do questionário no [Sistema Sase](#), o candidato deve digitalizar a documentação exigida no formato JPG inferior a 1Mb e postar no questionário. Todos os itens com asterisco (*) são obrigatórios e o candidato deve observar com atenção se todos os campos estão preenchidos;
- após o término do preenchimento do formulário, o candidato clica em '**SALVAR**' na parte inferior da tela e depois clica em '**PÁGINA TÓPICOS**' e, em seguida, clica em '**FINALIZAR**', a fim de concluir o procedimento e salvar o protocolo de finalização que é enviado ao e-mail do candidato;
- o candidato que não postar os documentos exigidos e/ou não realizar o procedimento de clicar em '**FINALIZAR QUESTIONÁRIO**', **não concluirá o questionário** dentro do prazo estabelecido, portanto, será **excluído** da REOPÇÃO DE CURSO e será **eliminado** do processo seletivo.
- o candidato **NÃO** deve deixar para preencher o questionário no último dia do prazo, a fim de evitar transtornos, principalmente no que tange ao tempo hábil para postar documentos e dirimir dúvidas.

3.2. Aos candidatos com inscrição deferida que já realizaram anteriormente a CPLE e que não foram classificados dentro do número de vagas, ou seja, não foram convocados para remanejamento, estes **NÃO** deverão preencher o questionário novamente. Apenas deverão manifestar interesse na vaga, por meio do Sistema Sase, quando convocados para remanejamento.

3.3. Os documentos deverão ser escaneados (digitalizados), no formato JPG com tamanho máximo de 1MB cada, conforme descrito em edital.

3.4. Após finalizar o preenchimento do Questionário Socioeconômico, no período de **08 a 12 de julho de 2021**, o [Sistema Sase](#) emitirá um **protocolo que é enviado para o e-mail do candidato**, comprovando que o candidato finalizou todo o procedimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2020

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro - Petrolina-PE, CEP: 56304-917 telefone: (87) 2101-6764
Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: Portal do Processo Seletivo, e-mail: sase@univasf.edu.br

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, antes da finalização do preenchimento, observar se as imagens estão legíveis.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA REOPÇÃO DE CURSO

4.1. Estará habilitado a concorrer na REOPÇÃO DE CURSO o candidato que comprovar o atendimento ao requisito estabelecido no item 1.4 deste edital.

4.2. A não comprovação de atendimento ao requisito exigido no item 1.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato e na sua eliminação do processo seletivo.

4.3. Apenas os candidatos com inscrição deferida e questionário finalizado serão convocados para remanejamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA REOPÇÃO DE CURSO

5.1. A classificação e o desempate dos candidatos serão realizados conforme o item 7 do [EDITAL Nº 01/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020](#).

5.2. A documentação necessária para o preenchimento do questionário por meio do [Sistema Sase](#) - www.sistemas.univasf.edu.br/sase, consta no item 8.15 do [EDITAL Nº 01/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020](#), bem como as demais regras e procedimentos.

5.3. Os candidatos devem ficar atentos aos prazos e procedimentos estipulados no ANEXO I, para inscrição e preenchimento do questionário *on-line*.

5.4. As datas e etapas não previstas no ANEXO I serão divulgadas por meio de Portarias e convocações posteriores a serem publicadas no endereço eletrônico do PS-ICG 2020.

5.5. Após o preenchimento do questionário, os candidatos classificados dentro do número de vagas na REOPÇÃO DE CURSO, devem ficar atentos à publicação da Portaria de Remanejamento, para confirmação do interesse na vaga por meio do [Sistema Sase](#), dentro do prazo estabelecido, realizando o procedimento de marcar a opção "MANIFESTAR INTERESSE NA VAGA". **Caso o candidato não manifeste o interesse na vaga, estará eliminado do processo seletivo.**

5.6. Os candidatos que tiverem suas matrículas homologadas (confirmadas) serão convocados posteriormente, por meio de Portaria, para apresentar presencialmente toda documentação original e cópias para autenticação, a fim de formar o prontuário (dossiê) do discente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado do deferimento das inscrições na REOPÇÃO DE CURSO e da classificação dos candidatos será divulgado de acordo com as datas previstas no cronograma do ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF - CG-PS-ICG 2020

Sala da SRCA, 1º Andar do Prédio Administrativo da Reitoria, Campus Petrolina Centro,
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro - Petrolina-PE, CEP: 56304-917 telefone: (87) 2101-6764
Informações: (87) 2101-6764, Endereço eletrônico: Portal do Processo Seletivo, e-mail: sase@univasf.edu.br

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. O candidato que realizar a inscrição na REOPÇÃO DE CURSO, mas não efetuar o preenchimento do questionário até a sua finalização e apresentar toda a documentação exigida ou não realizar a manifestação de interesse na vaga, por meio do [Sistema Sase](#), perderá o direito à vaga.

7.2. Os candidatos eliminados do PS-ICG 2020 ou que já tenham sido classificados dentro do número de vagas na CPLE ou tenham realizado matrícula em algum curso do PS-ICG 2020/Sisu 1º/2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de editais, atos, portarias ou comunicados oficiais da Univasf.

8.3. Decairá o direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições da REOPÇÃO DE CURSO do PS-ICG 2020.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - CG-PS-ICG 2020.

8.5. As demais informações serão divulgadas no site PS-ICG 2020.

Lucimary Araújo Campos
Presidente da Comissão Gestora do Processo Seletivo para
Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf - PS-ICG 2020

ANEXO I - CRONOGRAMA DA REOPÇÃO DE CURSO DO PS-ICG 2020:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 30/06/2021 até às 23h59 de 05/07/2021	Período de inscrição para a REOPÇÃO DE CURSO.	Endereço eletrônico: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ .
07/07/2021	Resultado das inscrições da REOPÇÃO DE CURSO.	Na página do PS-ICG 2020 .
07/07/2021	Convocação dos classificados na REOPÇÃO DE CURSO para realizar os procedimentos para a CPLE (com o preenchimento e finalização do questionário).	Na página do PS-ICG 2020 .
08 a 12/07/2021	Prazo para a realização dos procedimentos para a CPLE (com o preenchimento e finalização do questionário) para os candidatos classificados na REOPÇÃO DE CURSO.	Acessar o Sistema Sase, clicar na opção Sase Socioeconômico, e na aba “questionário” e em seguida preencher e finalizar o questionário.
13/07/2021	Convocação para Remanejamento com a manifestação de interesse na vaga dos candidatos que realizaram o procedimento de CPLE (ver Portaria do 6º Remanejamento a ser divulgada nesta data).	Na página do PS-ICG 2020 .

FIM DO CRONOGRAMA